

RESOLUÇÃO Nº. 64/CEPE, DE 08 DE AGOSTO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Informática: Objetos, Sistemas Distribuídos e Internet.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: a) que o Curso tem como objetivo promover o estudo, o debate e o aprendizado de técnicas e métodos usados na implementação de sistemas orientados a objetos e no desenvolvimento de sistemas distribuídos; b) a necessidade de capacitar o aluno para projetar e implementar sistemas corporativos, baseados na tecnologia de objeto; c) a necessidade de desenvolver ou coordenar o desenvolvimento de sistemas capazes de compartilhar os recursos das redes de computadores;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelos órgãos competentes da Unidade de origem, e sua total adequação às normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7328/00-70, a proposta de criação do **Curso de Especialização em Informática: Objetos, Sistemas Distribuídos e Internet**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de agosto de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor